



## Município de Capanema - PR

### LEI Nº 1.429, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

*Dispõe sobre a adequação de vencimentos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** A Tabela de Vencimentos do Anexo III, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares da Lei nº 1280/2010, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1382/2012, de 15 de março de 2012, passa a vigorar com os seguintes valores:

#### **GRUPO OCUPACIONAL 04**

##### **Serviços Auxiliares**

<b>Nível</b>	<b>Base</b>
01	927,63
02	963,61
03	995,12
04	1.052,00
05	1.119,34
06	1.180,82
07	1.224,76
08	1.283,46
09	1.351,11
10	1.420,02
11	1.472,55
12	1.546,96
13	1.603,60
14	1.692,15
15	1.720,98
16	1.750,39
17	1.780,33



## Município de Capanema - PR

---

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*

Rosangela Mara Martini  
*Secretária de Administração*